



Coordenadoria de Compras &lt;coordenadoria.compras@gmail.com&gt;

---

**ESCLARECIMENTOS - PREGAO ELETRONICO Nº 225/2021**

---

**Thais Cirino da Silva** <thais.silva@denadai.com.br>

30 de novembro de 2021 13:29

Para: edital@barramansa.rj.gov.br, coordenadoria.compras@gmail.com

Prezados, bom dia.

Solicito por gentileza esclarecimentos das dúvidas referente ao pregão citado:

- O edital pede para anexar a proposta financeira, planilha de custo e demais documentação no item 13.10.3.9 e 13.10.3.9 (todos referente a proposta). Porém no sistema só temos as seguintes classificações:

- \* Documentos obrigatórios de credenciamento;
- \* Qualificação técnica;
- \* Qualificação econômica e financeira;
- \* Regularidade fiscal e trabalhista;
- \* Declarações

Em quais dessas classificações devemos anexar a Planilha de custo? Visto que, diretamente na Proposta, só tem o campo para ser preenchido e não para anexar documentos.

Fico no aguardo de um retorno.

Obrigada

Att,

**Thais Cirino da Silva**

Analista de Licitações

(11) 5085-5000

Avenida Jabaquara, 2958 CJ 43 - Mirandópolis São Paulo, São Paulo - Brasil

[www.convidarefeicoes.com.br](http://www.convidarefeicoes.com.br)



Coordenadoria de Compras &lt;coordenadoria.compras@gmail.com&gt;

---

**ESCLARECIMENTOS - PREGAO ELETRONICO Nº 225/2021**

---

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>  
Para: Thais Cirino da Silva <thais.silva@denadai.com.br>

30 de novembro de 2021 14:17

Prezados, a tela dos licitantes é diferente da tela dos pregoeiro, somente temos acesso aos documentos após ser declarado o vencedor. No entanto reza o edital:

10.2.1.5 – Deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços a respectiva planilha de composição dos custos, não sendo admitidos valores incompatíveis com os preços de mercado dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração nos termos do § 3º do Art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93.

13.1 – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação (ANEXO II) exigidos no edital, proposta (ANEXO V) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Em diligência através de contato telefônico com a BBMNET, a técnica Luciene nos informou que poderá ser anexado e vinculado em "outros documentos", podendo entrar em contato diretamente com a operadora através do telefone 1131131900. Atenciosamente, Erika Ribeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Compras e Licitações

**PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

(24) 2106-3411

